

PROGRAMA NACIONAL DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE - IGARN**

Relatório de apresentação das metas federativas e do fator de redução, referente ao ano de 2024, 2º período de certificação do 3º ciclo do PROGESTÃO, pactuadas no contrato n° 032/2023, celebrado entre o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte e a Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico.

2024



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

NATAL/RN, MARÇO DE 2025

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

Relatório de apresentação das metas federativas e do fator de redução, referente ao ano de 2024, 2º período de certificação do 3º ciclo do PROGESTÃO, pactuadas no contrato nº 032/2023, celebrado entre o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

MARÇO, 2025

NATAL/RN

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos à sociedade, à Agência Nacional de Águas e Saneamento e aos membros do Sistema Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos – SIGERH, as atividades desenvolvidas pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte, referente à gestão executada em 2024, para o cumprimento das metas do Progestão.

A elaboração deste documento segue os padrões de transparência pública, estabelecidos pelos órgãos de controle, visando à melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade.

Em 2024, foi mantido o compromisso na implementação de mecanismos de melhorias nos processos organizacionais do IGARN e no relacionamento profícuo com o SIGERH.

Nossa jornada de avanços e de valorização da gestão dos recursos hídricos, tem sido guiada pelo compromisso em manter a transparência, a ética e a eficiência em todas as nossas ações, em prol de um futuro melhor, fundamentado no desenvolvimento com sustentabilidade e fortalecimento da gestão participativa das águas potiguares.

Novos desafios e perspectivas estão surgindo nesta trajetória de avanços na gestão descentralizada e participativa das águas exigindo de todo sistema mais unidade e iniciativas coletivas para torná-los exequíveis, fato esses que já estão sendo colocados em prática.

Desejo uma boa leitura a todos e todas! Gratidão pela confiança ao longo desta caminhada.

José Procópio Lucena

Diretor-Presidente do IGARN

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. RESULTADOS DAS METAS FEDERATIVAS E DO FATOR DE REDUÇÃO PARA O ANO DE 2024.....	16
META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	16
<i>I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.</i>	17
<i>II) Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados.</i>	17
META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	20
<i>III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado.</i>	21
IV. Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação.	21
V. Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA.....	21
META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	32
META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	34
<i>I) Destinar local e estrutura apropriados para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório.</i>	34
<i>II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações.</i>	36
III) Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios.	36
META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	40
<i>I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.</i> ..	40
<i>II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei Federal nº 12.334/2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066/2020.</i>	41
<i>III Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no Estado e à preparação para emergências e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.</i>	43
IV Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.	48
V. Implementação das ações de fiscalização.	48
META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	48

I. Envio do inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico.	49
II. Atualizar o inventário e as séries históricas de dados hidrológicos das estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Estadual.	49
META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	50
I. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal.	50
II. Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização e apresentação de relatório contendo a avaliação das ações executadas no ano anterior.	52
III. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA.	52
FATOR DE REDUÇÃO	53

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Visita à nascente do Rio Ceará-mirim no município de Lajes.....	22
Figura 2: Visita à nascente do Rio Ceará-mirim no município de Lajes.....	22
Figura 3: Visita do CBH Apodi-Mossoró à Cachoeira do Caripina no município de Felipe Guerra	23
Figura 4: Visita técnica ao açude Caraúbas no município de Lajes	24
Figura 5: Visita técnica ao açude Caraúbas no município de Lajes.....	24
Figura 6: Visita técnica sobre monitoramento da qualidade da água na barragem Tabatinga, município de Macaíba	25
Figura 7: Visita técnica sobre monitoramento da qualidade da água na barragem Tabatinga, município de Macaíba	25
Figura 8: Visita a um afluente do Rio Ceará-mirim, município de Jardim de Angicos	26
Figura 9: Visita a um afluente do Rio Ceará-mirim, município de Jardim de Angicos	26
Figura 10: Visita à nascente do Rio Apodi-Mossoró, município de Luiz Gomes	27
Figura 11: Visita à nascente do Rio Apodi-Mossoró, município de Luiz Gomes.....	28
Figura 12: Abertura da Semana Mundial da Água 2024	29
Figura 13: Participação do IGARN em palestra na Semana Estadual do Meio Ambiente	29
Figura 14: Participação do IGARN em atividades educacionais na Semana Estadual do Meio Ambiente.....	30
Figura 15: Participação do IGARN em atividades educacionais na Semana Estadual do Meio Ambiente.....	30
Figura 16: Realização do V Encontro Estadual dos Comitês de Bacias Hidrográficas	31
Figura 17: Estrutura da Sala de Situação do Rio Grande do Norte	35

Figura 18: Comprovante do envio do formulário complementar RSB 2024	41
Figura 19: Print de mensagem eletrônica enviada pela ANA sobre o critério II desta meta.	42
Figura 20: Banner de divulgação de curso sobre Segurança de Barragem e Regularização	44
Figura 21: Capacitação sobre Segurança de Barragens no município de Lajes	44
Figura 22: Capacitação sobre Segurança de Barragens no município de Lajes	45
Figura 23: Aula de campo sobre segurança de barragens	46
Figura 24: Aula de campo sobre segurança de barragens	46
Figura 25: Curso promovido pelo Capacita CREA no âmbito do Programa Açudes + Seguros	47
Figura 26: Comprovante do envio da documentação, via e-protocolo, dos critérios I e II da meta federativa I.6	50
Figura 27: Comprovante do envio à ANA da documentação referente à meta I.7	53

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Quantitativo de usuários de recursos hídricos regularizados e com atos de outorga emitidos em 2024	17
Quadro 2: Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2024 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	18
Quadro 3: Verificação da consistência de Interferências Superficiais cadastradas no CNARH	19
Quadro 4: Verificação da consistência dos Dados do Poço cadastrados no CNARH.....	20
Quadro 5: Temas cujas informações são requisitadas para o alcance da meta federativa I.3.....	33
Quadro 6: Dados das estações e município com cotas de referência para monitoramento dos eventos hidrológicos extremos.	37

1. INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO é um programa de incentivo financeiro nacional, pactuado entre a ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, os estados e o Distrito Federal, através de contrato baseado no alcance de metas, cujo objetivo é o aprimoramento da gestão dos recursos hídricos.

Atualmente este Programa encontra-se no seu terceiro ciclo de execução, conforme o contrato nº 032/2023/ANA - PROGESTÃO III, no qual é esperado que o IGARN aumente o nível da gestão, incluindo o alcance de novas metas federativas e estaduais.

Na estrutura organizacional do IGARN, temos as seguintes áreas responsáveis pelo alcance das metas federativas:

- Coordenadoria de Monitoramento de Corpos Hídricos e Cadastro, corresponsável pelas metas I.1 e I.3, e responsável pelas metas I.4 e I.6 (monitoramento@igarn.rn.gov.br)
- Coordenadoria de Bacias Hidrográficas, responsável pela meta I.2 e corresponsável pela meta I.3 (bacias@igarn.rn.gov.br)
- Coordenadoria de Operação e Manutenção de Obras Hidráulicas, responsável pela meta I.5 (segbarragens@igarn.rn.gov.br)
- Coordenadoria de Regulação, corresponsável pela meta I.1 e responsável meta I.7 (outorgas@igarn.rn.gov.br)
- Assessoria Jurídica, corresponsável pela meta I.3 (assejur@igarn.rn.gov.br)
- Ponto focal do Progestão 3º ciclo: Gláucia Regina Luz Xavier da Costa (glaucialuz@igarn.rn.gov.br)

Este Relatório, referente ao exercício de 2024, é apresentado pelo IGARN, como parte integrante do contrato nº 032/2023/ANA– PROGESTAO III, a que esta unidade organizacional está obrigada, nos termos do referido contrato.

Como autarquia estadual no exercício da operacionalização da gestão das águas, em todo o território potiguar, esse relato demonstrará à ANA, aos membros do SIGERH e, em especial, à sociedade, o alcance das nossas atividades finalísticas: de fiscalização dos usos da água, de normatização de procedimentos, de monitoramento qualitativo e quantitativo dos mananciais, de suporte aos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais, de capacitação continuada, de outorga de direito de uso aos usuários de água e de segurança de barragens (esta última em observância à Lei Federal nº 14.666/2020).

A continuidade do trabalho desenvolvido pela Diretoria do IGARN, em 2024, foi alicerçada pelo comprometimento com a transparência e a integridade das ações pertinentes às suas responsabilidades institucionais, com destaque para os instrumentos de divulgação das informações sobre a gestão das águas.

Também de relevo, queremos destacar que o IGARN deu início ao seu planejamento estratégico. Neste sentido foram definidas a missão, visão e princípios norteadores (valores).

Missão: Promover a segurança hídrica no Estado do Rio Grande do Norte

Visão: Ser referência na gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos

Princípios norteadores:

- Inovatividade
- Gestão democrática
- Ação sustentável
- Responsabilidade socioambiental
- Natureza ética

O planejamento estratégico do IGARN foi desenvolvido em parceria com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do

Norte -FUNCERN e conduzido pelo professor Jássio Pereira, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte.

O processo teve início efetivo em junho de 2024, com uma etapa de sensibilização destinada a todo o corpo técnico do Instituto. Em seguida, foram realizadas três oficinas: a primeira, voltada para coordenadores e subcoordenadores, definiu a missão, visão e valores; a segunda, baseada na metodologia PESTAL, contou com a participação de todos os servidores para a identificação de fatores estratégicos; e a terceira estabeleceu as prioridades institucionais. No entanto, com a mudança de gestão, o processo será retomado no ano de 2025.

O processo para determinar a materialidade deste documento envolveu:

- o atendimento às cláusulas do contrato Progestão nº032/2023/ANA
- temas alinhados ao Informe 03-B/2024 e seus anexos, e aos Informes Complementares 01 e 02, ambos de 2024;
- ações voltadas para o atingimento dos objetivos previstos nos Informes supracitados;

Com isso, este documento retrata as principais estratégias do ano de 2024 para a entrega de valor público para a sociedade, bem como os principais resultados e impactos da instituição no atingimento da sua visão de futuro.

2. RESULTADOS DAS METAS FEDERATIVAS E DO FATOR DE REDUÇÃO PARA O ANO DE 2024.¹

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste no compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga. No segundo período de certificação do terceiro ciclo são exigidos apenas os critérios de I a IV.

Desde 2023 o IGARN vem utilizando o sistema SIGA para o gerenciamento das outorgas. O IGARN iniciou a disponibilização dos dados no CNARH, referente às outorgas emitidas em 2024, em 23/03/2024 e finalizou em 15/01/2025.

Neste período foram inseridos 2613 usuários, via upload de dados do sistema SIGA, que gera um arquivo no formato *csv* e no padrão do CNARH para que ele seja importado. Entretanto alguns cadastros apresentaram erro ao finalizar o processo de carga de dados. Destes, 130 correspondem a licença de obra hídrica, e devem ser desconsiderados.

O relatório dos erros identificados foi elaborado pela Coordenadoria de Regulação do Instituto e consta do link abaixo.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350440.PDF>

Diante do exposto, o IGARN informa que toda a base de dados de outorga de direito de uso de recursos hídricos e de dispensa de outorga de direito de uso de

¹ **Observação importante:** o acesso aos links gerados para todos os arquivos incluídos no corpo deste relatório, requer que estes sejam copiados e colados no navegador para o *download* do arquivo. Esta observação não se aplica aos arquivos com extensão PDF.

recursos hídricos de domínio estadual emitida em 2024, se encontra cadastrada no CNARH.

Os critérios para certificação da meta, de acordo com o Informe 03-B e seus anexos, divulgado pela ANA em 03 de julho de 2024.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

Para a comprovação do atendimento ao critério I da meta é apresentado neste documento o Quadro 1 e as seguintes informações solicitadas no anexo do Informe 03-B:

➤ arquivo digital anexado a este relatório, denominado *modelo_planilha_progestao_adotacnarh_2024_ciclo3*, disponível no link: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC00000000350209.XLSX>

Quadro 1: Quantitativo de usuários de recursos hídricos regularizados e com atos de outorga emitidos em 2024

Itens solicitados	Resultado
A) Lista 1 - lista de usuários regularizados pelo estado em 2024 que foram inseridos no CNARH	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC00000000350209.XLSX
B) Quantitativo dos usuários regularizados pelo estado em 2024	2613

II) Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados.

A exigência para esta meta consiste em compartilhar informações específicas das captações de água por poços: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de

bombeamento e de qualidade da água, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação Dados do Poço.

Em 2024, foram outorgados no estado do Rio Grande do Norte 1835 captações de água subterrânea, com os dados informados pelo usuário via SIGA/IGARN. A comprovação deste critério consta do Quadro 2 abaixo.

A lista das captações subterrâneas consta da planilha “*modelo_planilha_Progestao_AguasSubterraneas_ciclo3*” pode ser acessada no link <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350555.XLSX> , também indicado no Quadro 2.

Quadro 2: Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2024 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH

Itens solicitados	Resultado
A) Lista 1 - lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2024 cujos <i>Dados do Poço</i> foram compartilhados no CNARH	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350555.XLSX
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2024	1835

A. Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber.

Esta verificação foi realizada pela Subcoordenadoria de Cadastro, através do preenchimento da planilha “*modelo_planilha_parametros_consistidos_2024_ciclo 3*”, indicada no Informe 03-B/2024. Para acessar esta planilha, foi gerado o link: www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350235.XLSX

Quadro 3: Verificação da consistência de Interferências Superficiais cadastradas no CNARH

Itens solicitados	Resultados
A) Lista 2 - lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2024	www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350235.XLSX
B) Quantitativo de usuários a serem consistidos pelo estado em 2024	42

- B.** *Verificação dos parâmetros de consistência dos Dados do Poço cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão.*

Para 2024 foi solicitada a verificação de 210 registros com identificação de inconsistência, cuja comprovação está apresentada no Quadro 4 e pode ser acessada no link: www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350236.XLSX

Quadro 4: Verificação da consistência dos Dados do Poço cadastrados no CNARH

Itens solicitados	Resultado
A) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os <i>Dados do Poços</i> consistidos pelo estado em 2024	www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC00000000350236.XLSX
B) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2024	210

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

O tema da capacitação é definido nesta meta. Iniciativas nessa área apresentam-se como um dos principais indutores da melhoria da gestão dos recursos hídricos, principal desafio enfrentado pelos órgãos gestores das águas. Nesse sentido, há necessidade de investimentos na capacitação e atualização dos membros do SIGERH, sendo um processo permanente de desenvolvimento a que estes membros estão submetidos, e envolve a formação inicial e a formação continuada.

Quanto à gestão operacional da ação, a fase de planejamento e execução dos trabalhos foi atribuída à Coordenadoria de Bacias Hidrográficas, envolvendo aspectos inerentes à capacitação, tais como:

- a) convênios, contratos ou outros mecanismos utilizados para promover a formação dos membros do SIGERH;
- b) critérios de distribuição de vagas, de seleção dos beneficiários, de divulgação e de participação nos cursos.

De acordo com o Informe 03-B/2024, o cumprimento desta meta será avaliado, neste 2º período de certificação, com base nos critérios abaixo:

III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado.

IV. Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação.

V. Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA.

Ainda com base no Informe supracitado, ao IGARN coube preencher o formulário, com as informações solicitadas para certificação nos critérios acima, por meio do link https://bit.ly/ANAPG_2PC.

Em que pese os esforços para a realização de todas as atividades previstas pelo plano de capacitação, uma não foi realizada. Prevista para acontecer durante o Encontro Estadual de Comitês de Bacias, em 27 de novembro de 2024, o curso *Gestão da Informação em Recursos Hídricos*, com carga horária de 10 horas e destinado aos membros dos CBHs, e técnicos da SEMARH e do IGARN, não foi realizado em função de um imprevisto ocorrido com o ministrante deste curso (membro do CBH Apodi-Mossoró), não tendo sido possível reagendar a atividade. No entanto, realizamos um curso que não estava previsto na programação: *Aspectos legais e técnicos na análise de outorgas de direito de uso de recursos hídricos*, conformando o quantitativo dos 14 cursos previstos na programação de 2024.

Destacamos aqui as atividades de visitas técnicas realizadas em 2024, para as quais não foram aplicadas listas de presença havendo, entretanto, o registro fotográfico dessas visitas.

➤ Visita técnica às nascentes do CBH Ceará-mirim

No dia 6 de fevereiro ocorreu uma visita às nascentes do Rio Ceará-mirim no município de Lajes, com a participação de aproximadamente 10 membros do Comitê.

Neste dia, ocorreram as gravações para a construção do documentário do Ceará-mirim. As figuras 1 e 2 são registros fotográficos desta visita e o documentário pode ser acessado no link: <https://www.youtube.com/watch?v=kVRRV0b2is>.



Figura 1: Visita à nascente do Rio Ceará-mirim no município de Lajes



Figura 2: Visita à nascente do Rio Ceará-mirim no município de Lajes

- Visita técnica à Cachoeira do Caripina no município de Felipe Guerra

A visita ocorreu em Felipe Guerra, na cachoeira do Caripina, após reunião do Comitê Apodi-mossoró, no dia 15 de março de 2024. Participaram da visita oito membros do CBH Apodi-Mossoró. Segue imagem da visita na figura 3.



Figura 3: Visita do CBH Apodi-Mossoró à Cachoeira do Caripina no município de Felipe Guerra

➤ Visita Técnica em Barragens

No dia 14 de agosto foi realizada uma visita técnica no açude Caraúbas, localizado no município de Lajes, na qual estiveram presentes cerca de 30 pessoas com destaque para os membros do CBH Ceará-mirim. As figuras 4 e 5 evidenciam diferentes aspectos desta visita.



Figura 4: Visita técnica ao açude Caraúbas no município de Lajes



Figura 5: Visita técnica ao açude Caraúbas no município de Lajes

➤ Atividade técnica de campo sobre monitoramento da qualidade da água

Esta atividade foi realizada no dia 26 de agosto, no município de Macaíba, na Barragem de Tabatinga, que é uma barragem para contenção de cheias. Para esta atividade o destaque foi a participação de equipes do IGARN, SEMARH e membros dos CBHs com interesse sobre a temática abordada nesta visita.

Durante a visita os técnicos da Coordenadoria de Monitoramento e Cadastro do IGARN apresentaram os princípios, os equipamentos e metodologia que norteiam o monitoramento da qualidade da água, através de demonstrações práticas. Participaram desta atividade aproximadamente 20 pessoas, cujos registros são apresentados nas figuras 6 e 7.



Figura 6: Visita técnica sobre monitoramento da qualidade da água na barragem Tabatinga, município de Macaíba



Figura 7: Visita técnica sobre monitoramento da qualidade da água na barragem Tabatinga, município de Macaíba

- Atividade de Campo - Visita a um afluente do Rio Ceará-Mirim

Ocorreu no dia 09 de outubro, no município de Jardim de Angicos, a visita à um afluente do Rio Ceará-mirim, com a participação de aproximadamente 10 pessoas, composta por técnicos do IGARN, SEMARH e membros do CBH Ceará-mirim. Seguem registros fotográficos desta atividade, apresentados nas figuras 8 e 9.



Figura 8: Visita a um afluente do Rio Ceará-mirim, município de Jardim de Angicos



Figura 9: Visita a um afluente do Rio Ceará-mirim, município de Jardim de Angicos

➤ Visita à nascente do Rio Apodi-Mossoró

Membros do CBH Apodi-Mossoró, com o suporte de equipe do IGARN, realizaram a visita técnica a uma das nascentes do Rio Apodi-Mossoró no dia 17 de dezembro, no município de Luiz Gomes. O Rio Apodi-Mossoró é o rio de domínio estadual com maior extensão e a sua nascente tem sido objeto de diagnóstico hídrico-ambiental por programas como o Plantadores de Água da SEMARH. Nesta atividade houve a participação de aproximadamente 10 pessoas, conforme registros fotográficos apresentados nas figuras 10 e 11.



Figura 10: Visita à nascente do Rio Apodi-Mossoró, município de Luiz Gomes



Figura 11: Visita à nascente do Rio Apodi-Mossoró, município de Luiz Gomes

Além das atividades de campo acima descritas, ocorreram visita à nascente do Rio Pitimbu e atividade de campo promovidas pelo CBH, porém sem registros fotográficos disponíveis.

Com relação aos eventos promovidos em 2024, ressaltamos a Semana Mundial da Água (figura 12), que foi organizada pelo IGARN em parceria com diversas instituições governamentais a exemplo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, Comitês de Bacias Hidrográficas, dentre outras.



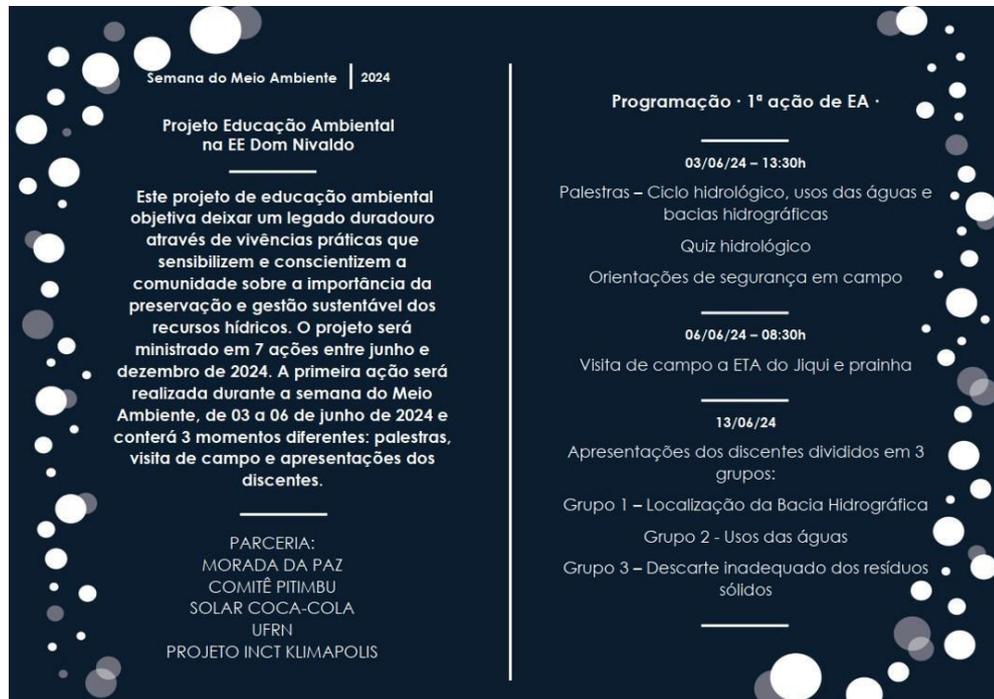
Figura 12: Abertura da Semana Mundial da Água 2024

O IGARN também atuou como colaborador na Semana Estadual do Meio Ambiente, promovida pelo IDEMA. Para este evento, temos o registro fotográfico apontado na figura 13, 14 e 15.



Figura 13: Participação do IGARN em palestra na Semana Estadual do Meio Ambiente

No evento foram realizadas atividades itinerantes de educação ambiental na Escola Estadual Dom Nivaldo, visita à Estação de Tratamento de Águas da CAERN (ETA Jiqui) e à Prainha, promovidas pelo CBH Pitimbu, em parceria com algumas instituições.



Semana do Meio Ambiente | 2024

Projeto Educação Ambiental na EE Dom Nivaldo

Este projeto de educação ambiental objetiva deixar um legado duradouro através de vivências práticas que sensibilizem e conscientizem a comunidade sobre a importância da preservação e gestão sustentável dos recursos hídricos. O projeto será ministrado em 7 ações entre junho e dezembro de 2024. A primeira ação será realizada durante a semana do Meio Ambiente, de 03 a 06 de junho de 2024 e conterá 3 momentos diferentes: palestras, visita de campo e apresentações dos discentes.

PARCERIA:
MORADA DA PAZ
COMITÊ PITIMBU
SOLAR COCA-COLA
UFRN
PROJETO INCT KLIMAPOLIS

Programação · 1ª ação de EA ·

03/06/24 – 13:30h
Palestras – Ciclo hidrológico, usos das águas e bacias hidrográficas
Quiz hidrológico
Orientações de segurança em campo

06/06/24 – 08:30h
Visita de campo a ETA do Jiqui e prainha

13/06/24
Apresentações dos discentes divididos em 3 grupos:
Grupo 1 – Localização da Bacia Hidrográfica
Grupo 2 - Usos das águas
Grupo 3 – Descarte inadequado dos resíduos sólidos

Figura 14: Participação do IGARN em atividades educacionais na Semana Estadual do Meio Ambiente



Figura 15: Participação do IGARN em atividades educacionais na Semana Estadual do Meio Ambiente

Importante ressaltar, também, o V Encontro Estadual dos Comitês de Bacias Hidrográficas, organizado pelo Fórum Potiguar de Comitês de Bacias Hidrográficas (FPCBH), em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do IGARN e da SEMARH. O evento aconteceu nos dias 27 e 28 de novembro de 2024 e teve como objetivo discutir a gestão das águas, com ênfase na cobrança pelo uso da água bruta.

Neste evento estiveram presentes representantes de todos os CBHs estaduais, destacando-se a posse dos conselheiros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Potengi (CBH Potengi), o mais recente comitê criado no estado do Rio Grande do Norte. A figura 16 representa este importante momento para a gestão das águas estaduais.



Figura 16: Realização do V Encontro Estadual dos Comitês de Bacias Hidrográficas

Por fim, destacamos a participação de membros do SIGERH no Encontro Regional de Comitês de Bacias – ERCOB e no Encontro Nacional de Comitês de Bacias – ENCOB durante o ano de 2024.

O comprovante de preenchimento e de envio dos critérios desta meta está inserido no corpo deste documento.



Convém informar que o plano de capacitação requereu alterações para o ano de 2025 e, para isso, foi submetido à apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, sendo aprovado durante a 49ª reunião ordinária ocorrida em 16 de dezembro de 2024.

A Resolução nº33 do Conselho que aprovou o novo plano é acessível no link: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350233.PDF>

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, publicado anualmente pela ANA, bem como o aperfeiçoamento e a atualização do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), esta meta solicita o rol de informações constante no Quadro 5.

Quadro 5: Temas cujas informações são requisitadas para o alcance da meta federativa I.3

Tema	1º e 2º Períodos (2024)
I - Comitês de bacias hidrográficas estaduais	15%
II - Planos de bacias hidrográficas estaduais	10%
III - Agências de Água ou outras entidades com a mesma função	5%
IV - Enquadramento de corpos d'água estaduais	15%
V - Dados do monitoramento estadual de qualidade da água	15%
VI - Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	15%
VII - Normativos estaduais relevantes para a gestão dos recursos hídricos	10%
VIII - Conselhos estaduais de recursos hídricos	15%
Total	100%

Neste cenário, o envolvimento de diferentes coordenadorias do IGARN, da Secretaria Executiva do CONERH e da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da SEMARH foi imprescindível para que as informações fossem obtidas e inseridas em planilha específica, enviada pela área certificadora da ANA, com posterior realização de oficina remota, em fevereiro de 2025, e que contou com a participação do IGARN e da SEMARH, para que fossem esclarecidos os detalhes sobre o seu preenchimento.

Para o preenchimento da primeira aba da planilha, o IGARN inseriu as informações sobre os códigos das unidades de gestão (bacias hidrográficas), sendo adotada a codificação utilizada para o monitoramento da qualidade da água, utilizando as três primeiras letras que representam o nome da bacia. Vale ressaltar que o estado do Rio Grande do Norte possui 14 bacias hidrográficas e 12 faixas litorâneas de escoamento difuso, totalizando 26 unidades de gestão.

Na sequência das abas apresentadas na planilha, a secretaria executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, inseriu os dados pertinentes às atividades do colegiado e a Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informou sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos e planos estaduais de bacias hidrográficas.

A Coordenadoria de Bacias Hidrográficas do IGARN foi responsável pelo preenchimento da aba referente as informações sobre os comitês de bacias estaduais, incluindo as informações sobre:

- Comitê da sub-bacia hidrográfica do rio Pitimbu

- Comitê de bacia hidrográfica do rio Ceará-mirim
- Comitê de bacia hidrográfica do rio Apodi-Mossoró
- Comitê de bacia hidrográfica do rio Potengi

Os dados sobre cobrança foram inseridos pela Coordenadoria de Regulação. A Coordenadoria de Cadastro e Monitoramento foi responsável pelo preenchimento das informações sobre monitoramento da qualidade da água. Na aba monitoramento cabe destacar que há pontos sem o código Hidro, para os quais foi feita, apenas em 2025, solicitação. Os pontos sem código Hidro são: APM-32, APM-33, APM-34, MAX-03 e PIA-37.

Por sua vez, a Assessoria Jurídica fez a inserção de normativos produzidos em 2024.

Permaneceram sem alterações as abas sobre enquadramento e agência de bacias, considerando que ações para o enquadramento dos corpos hídricos não foram executadas, bem como não houve a criação de agências de bacias.

O link para acesso a planilha que comprova a execução da meta é:
<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350512.XLSX>

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

A execução desta meta é realizada através da Coordenadoria de Monitoramento e Cadastro do IGARN e da Sala de Situação, que está fisicamente localizada na SEMARH. Seguindo as orientações do Informe 03-B, no 2º Período é requerido atender aos critérios I, II, III, IV e V, a saber:

1) Destinar local e estrutura apropriados para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório.

A Sala de Situação do estado do Rio Grande do Norte está localizada na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte, no seguinte endereço: Rua Dona Maria Câmara, 1884. Capim Macio, Natal – RN, 59082-430.

Conta com a estrutura apresentada na figura 17, composta por duas televisões para

monitoramento hidrometeorológico e seis computadores . A equipe técnica é composta por: 1 geógrafo, 1 gestor ambiental e 1 meteorologista, que se revezam nas atividades de campo e escritório.

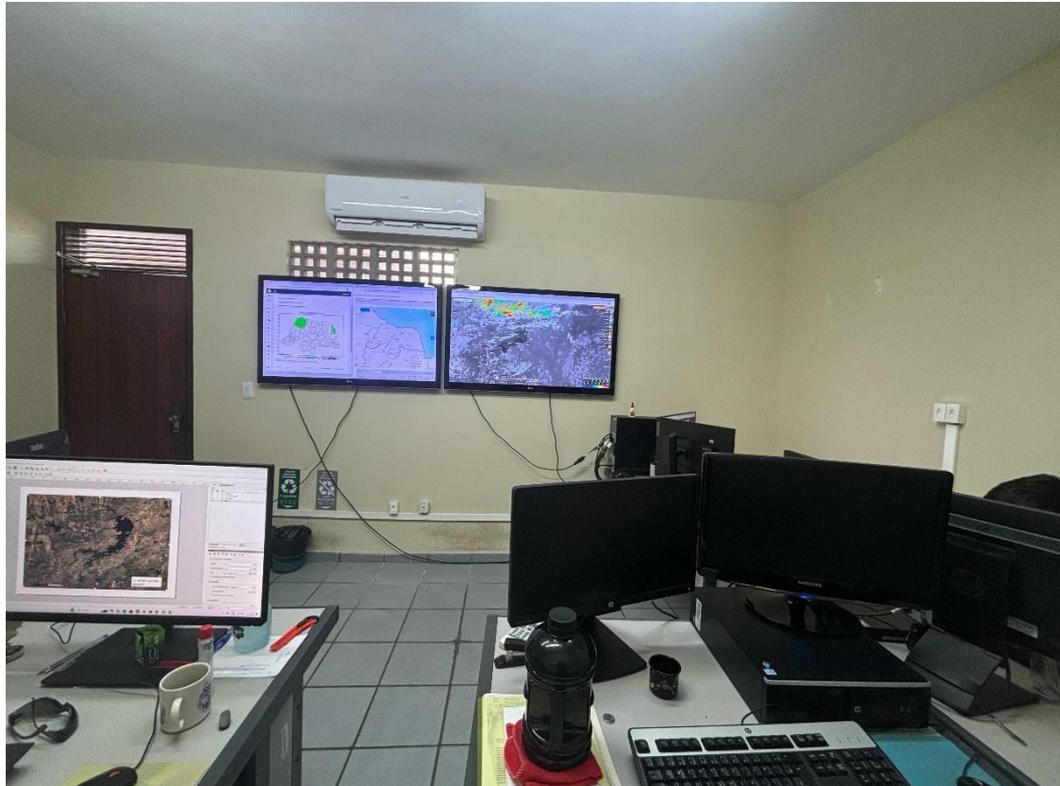


Figura 17: Estrutura da Sala de Situação do Rio Grande do Norte

Quanto ao Relatório Anual de Eventos Críticos de 2024, este foi desenvolvido pela Sala de Situação, com informações sobre precipitação acumulada mensal, no qual é demonstrado se as chuvas impactam o município.

Essas informações foram obtidas através da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio Grande do Norte - EMPARN.

Além disso, foram inseridas informações referentes à seca no estado, sobre o monitoramento hidrometeorológico que é realizado pela sala de situação e seus produtos, bem como as atividades de campo requeridas por ocasião de algum tipo de evento adverso.

No relatório também é abordada a interação da Sala de Situação com a Defesa Civil e outras instituições, conforme trechos do referido documento aqui destacados:

“É importante salientar que até o ano de 2024 a rede do monitor de secas no estado do RN não tinha observadores. Observadores são pessoas necessárias em cada município para informar sobre a seca no seu município. Sendo assim, a sala de situação se reuniu com a defesa civil municipal e solicitou ajuda para que seus representantes das defesas civis municipais pudessem auxiliar nesse processo. E a partir disso, introduzimos alguns observadores no processo, sendo atualmente uma média de 25 pessoas. Em 2025, nossa meta é ampliar essa rede”.

“No dia 31 de março de 2024 fortes chuvas atingiram o município de Lajes culminando com o rompimento de uma barragem, a qual destruiu uma parte da BR 304. A sala de Situação realizou o monitoramento das chuvas e a Coordenadoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) da SEMARH RN, juntamente com a defesa civil estadual foram até o local entender e tomar medidas sobre a situação. Além disso, devido às chuvas outros municípios e reservatórios também foram visitados para averiguar a situação”.

Esse relatório pode ser acessado através do site da SEMARH através do link:

<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/semarh/DOC/DOC000000000350240.pdf>

II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações.

O estado do Rio Grande do Norte participa ativamente do programa Monitor de Secas, através da validação do mapa do programa, fornecimento de assistência e recebimento das informações dos observadores do Monitor.

Além da participação descrita acima, os mapas no Monitor de Secas são recortados para o estado do Rio Grande do Norte e inseridos no boletim mensal, publicado no site da SEMARH, enviado via e-mail e aplicativo do WhatsApp para diversas instituições.

III) Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios.

As cotas de referência para iniciar o monitoramento dos eventos hidrológicos extremos foram estabelecidas nos municípios de Açu, Ipanguaçu, Alto do Rodrigues e

Pendências, todos inseridos na bacia hidrográfica do rio Piancó-Piranhas- Açu, mais especificamente na área denominada Vale do Açu, conforme apresentado no Quadro 6.

Quadro 6: Dados das estações e município com cotas de referência para monitoramento dos eventos hidrológicos extremos.

Nome da estação	Município	Rio
Açu	Açu	Açu
Ipanguaçu	Ipanguaçu	Açu
Alto do Rodrigues	Alto do Rodrigues	Açu
Pendencias	Pendencias	Açu

Foram definidos também os reservatórios Armando Ribeiro Gonçalves, Itans, Santo Antônio do Sabugi, Gargalheiras e Cruzeta para monitorar os estados hidrológicos dos mesmos.

Um documento de suporte sobre a metodologia utilizada para obtenção das informações necessárias ao cumprimento deste critério foi inserido no link: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350440.PDF>

IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão.

Item 1 - O modelo do(s) boletim(ns) diários e mensais que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2024, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;

O link abaixo permite o acesso ao último boletim diário publicado no ano de 2024, “BOLETIM DIÁRIO N° 365 - 30.12.2024.pdf”

<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/semarh/DOC/DOC000000000349329.PDF>

O último boletim mensal publicado no ano de 2024, “Boletim Mensal – N°12 – Dezembro 2024.pdf” está acessível no link abaixo.

<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/semarh/DOC/DOC000000000346677.PDF>

E para acessar o último aviso meteorológico publicado no ano de 2024, “AVISO DE CHUVA_03.12.24.pdf” está disponível o link

<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/semarh/DOC/DOC000000000344630.PDF>

Item 2 – A indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim;

Os boletins são publicados diariamente e mensalmente. Os mesmos são

atualizados, de forma semiautomática, através de um banco de dados contendo informações da situação volumétrica dos reservatórios, atualizadas pelo Instituto de Gestão das Águas - IGARN. As informações pluviométricas, produzidas e publicadas pela Empresa de Pesquisa Agropecuária – EMPARN, também são utilizadas para compilação do referido boletim.

Desta forma foram publicados no ano de 2024 um total de 362 boletins diários e 12 boletins mensais, durante todos os dias para o boletim diário e todo mês para o boletim mensal do referido ano, representando um total de 100,00% de cobertura até o mês de novembro. A partir da última semana do mês de dezembro os boletins diários foram emitidos apenas em dias úteis.

Além disso, a sala de situação também passou a emitir avisos meteorológicos considerados importantes, para os quais foi criada uma nova aba no site da SEMARH (incluída na aba da Sala de Situação) para que esses avisos fossem divulgados amplamente. Com isso, os avisos começaram a ser emitidos no mês de setembro, totalizando um total de 15 emissões durante o ano de 2024.

Item 3 – Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, informar o endereço eletrônico;

Os Boletins diários da Sala de Situação do Rio Grande do Norte ficam disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH-RN, no link:
[http://www.semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?
TRAN=PASTAC&TARG=2445&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Boletins%20Dias](http://www.semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=2445&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Boletins%20Dias)

Os Boletins mensais da Sala de Situação do Rio Grande do Norte ficam disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH-RN, no link:
[http://www.semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?
TRAN=PASTAC&TARG=2447&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Boletins%20Mensais](http://www.semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=2447&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Boletins%20Mensais)

Os avisos meteorológicos da Sala de Situação do Rio Grande do Norte ficam disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos

Recursos Hídricos – SEMARH-RN, no link:

<http://www.semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?>

[TRAN=PASTAC&TARG=7682&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Boletins%20Meteorologicos](http://www.semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=7682&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Boletins%20Meteorologicos)

Item 4 – Os órgãos que receberam os referidos boletins.

A fim de ampliar a divulgação do referido boletim, a SEMARH-RN informou através da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – COGERH, aos meios de divulgação em massa do Estado a respeito da publicação dos mesmos.

Os órgãos que receberam o informe, através de ofícios, sobre os boletins diários produzidos pela SEMARH foram:

- As 167 prefeituras dos municípios do Estado do RN;
- O Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande do Norte – IGARN;
- Proteção e Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Norte - COPDEC
- Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN
- Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN
- Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Além desses órgãos, também receberam o informe do boletim diário os jornais e blogs:

- Tribuna do Norte;
- O Mossoroense;
- Jornal de Fato;
- Blog da Fonte;
- Band Natal;
- Novo Jornal;
- G1;
- Blog No Minuto;

- Portal No Ar;
- TV Assembleia RN;
- INTER TV CABUGI, entre outros

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

A certificação desta meta, para o 2º período de certificação, requer que o IGARN comprove:

I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.

O critério I é subdividido em:

✓ Aumento de 5% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2023

Em 2024 a Coordenadoria de Operação e Manutenção de Obras Hidráulicas do IGARN esteve dedicada à continuidade das ações sob a sua responsabilidade, notadamente no aumento do número de barragens cadastradas e na melhoria dos dados cadastrais, obtendo um acréscimo de 5% em relação ao número de barragens cadastradas até 2023.

O aumento no número de barragens cadastradas está acessível no link: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350329.XLSX>, através do arquivo digital em planilha Excel.

✓ Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2023

Quanto a melhoria de completude dos dados, a planilha está disponível no link <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350332.XLSX>, na qual há informações sobre 75 barragens, para quais destacamos as seguintes considerações:

- a) 20 (vinte) barragens obtiveram melhoria na classificação
- b) 37 (trinta e sete) barragens permaneceram com mesma classificação
- c) 01 (um) barragem teve sua classificação rebaixada de ótima para boa
- d) 17 (dezessete) barragens obtiveram a sua primeira classificação no SNISB

✓ Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2024, e preencher, até 28 de fevereiro de 2025, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2024

As informações sobre barragens cadastradas no SNISB foram realizadas até o dia 31 de dezembro de 2024, e em 26 de fevereiro de 2025, foi enviado à ANA o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2024. O comprovante do envio é apresentado na figura 18.

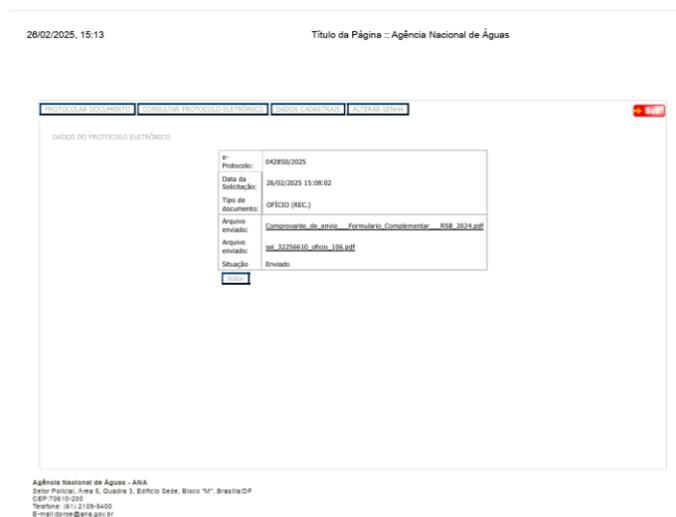


Figura 18: Comprovante do envio do formulário complementar RSB 2024

II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei Federal nº 12.334/2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066/2020.

Para atender o critério dois foram definidos dois itens:

➤ O Estado deve regulamentar/atualizar seus normativos sobre os artigos 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, da Lei 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e sobre as diretrizes gerais estabelecidas pelo CNRH

Não houve alteração das Portarias nº 96 e nº 97 publicadas em 2023, embora em 2024 tenha sido publicada a Resolução nº 241 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Após a publicação da Resolução acima referenciada, o IGARN consultou, por

mensagem enviada por correio eletrônico, a área certificadora da ANA sobre a necessidade de atualização dos normativos estaduais, recebendo a resposta apresentada na figura 19.

Zimbra

segbarragens@igarn.rn.gov.br

RE: CRITÉRIO II - INFORME PROGESTÃO Nº 04-B

De : Leonardo Julian Rodrigues Klosovski
<leonardo.klosovski@ana.gov.br>

seg., 23 de dez. de 2024 17:11

1 anexo

Assunto : RE: CRITÉRIO II - INFORME PROGESTÃO Nº 04-B

Para : segurançã de barragens
<segbarragens@igarn.rn.gov.br>

Boa tarde,

No caso do RN, as portarias já foram atualizadas, portanto não é necessária nenhuma ação nesse momento.

Como a publicação da Resolução do CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 ocorreu após o envio do Informe nº 04-B, não iremos cobrar essa atualização para o ano de 2024.

De: segurançã de barragens <segbarragens@igarn.rn.gov.br>

Enviado: terça-feira, 17 de dezembro de 2024 11:37

Para: Leonardo Julian Rodrigues Klosovski <leonardo.klosovski@ana.gov.br>

Assunto: CRITÉRIO II - INFORME PROGESTÃO Nº 04-B

"Esta mensagem eletrônica foi originada por usuário de instituição externa à ANA. Atenção ao seu conteúdo, anexos e hiperlinks existentes e somente abra ou execute, caso tenha certeza de sua veracidade. Em caso de

Figura 19: Print de mensagem eletrônica enviada pela ANA sobre o critério II desta meta.

➤ *O Estado deve apresentar uma proposta de organização institucional para atuação em segurança de barragens, no seu âmbito de atuação, com ciência do representante legal, visando atender as orientações da Moção CNRH 79/2022.*

Em 09 de outubro de 2024 foi publicada no Diário Oficial de Estado do Rio Grande do Norte a Portaria nº 74, de 07 de outubro do mesmo ano, designando os técnicos para compor a equipe responsável pela segurança de barragens.

O link para acesso a Portaria é:

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350351.PDF>

III Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no Estado e à preparação para emergências e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.

O critério III corresponde aos seguintes itens:

- *Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB*

O Relatório Estadual de Segurança de Barragens foi elaborado e está disponível no link:

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350587.PDF>

- *Promover ou apoiar 2 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens, envolvendo a equipe técnica, defesa civil, sociedade e demais atores em âmbito estadual, afetos à PNSB*

Em julho de 2024 o IGARN promoveu o curso "Segurança de Barragem e Regularização" no auditório do campus do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, no município de Lajes. Esta capacitação foi ministrada por Anderson Barbosa, Coordenador de Operação e Manutenção de Obras Hidráulicas do Instituto; Fernanda Lima e Jeovana Fernandes, engenheiras civis e pesquisadoras da FUNCERN - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte/IGARN e Vera Cirilo, engenheira agrônoma do IGARN.

O curso teve como objetivo capacitar os responsáveis pelos açudes da região, garantindo a segurança das barragens e prevenção de acidentes/incidentes. Os participantes foram orientados a identificar falhas estruturais nas barragens, implementar medidas preventivas e assegurar a manutenção regular e o monitoramento contínuo das estruturas, promovendo uma gestão hídrica responsável e sustentável.

Além disso foi enfatizada a importância da solicitação, junto ao IGARN, da licença de obra hidráulica e outorga de direito de uso da água. O banner de divulgação do evento é apresentado na figura 20. Os registros fotográficos constam nas figuras 21 e 22.



Figura 20: Banner de divulgação de curso sobre Segurança de Barragem e Regularização

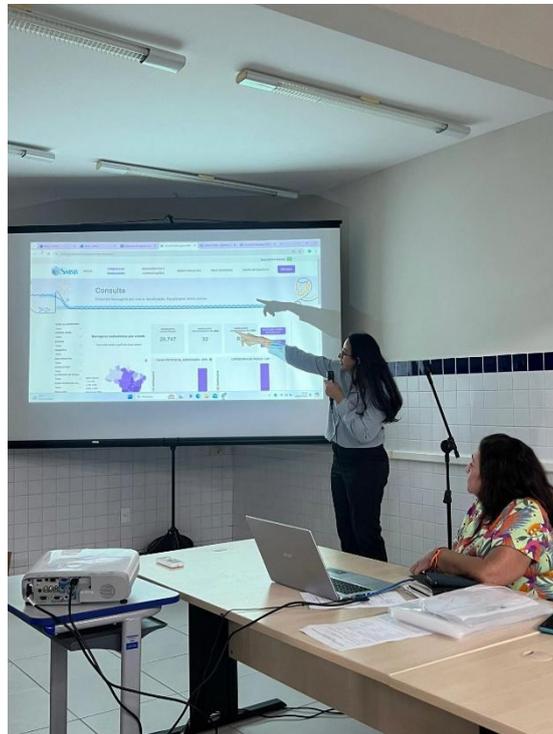


Figura 21: Capacitação sobre Segurança de Barragens no município de Lajes



Figura 22: Capacitação sobre Segurança de Barragens no município de Lajes

No dia 13 de agosto de 2024, o IGARN assinou o Acordo de Cooperação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (Crea-RN) no âmbito do programa “Açudes + Seguros”, destinado a aprimorar a fiscalização e a segurança de açudes e barragens em todo o estado do Rio Grande do Norte (RN). No mesmo mês foi realizada a primeira reunião para definição da agenda operacional do programa. Este programa busca estabelecer uma ampla parceria envolvendo órgãos do Governo do RN, prefeituras municipais, comitês de bacias hidrográficas, universidades, Instituto Federal e a sociedade civil, para fortalecer a colaboração entre essas entidades, de modo a garantir a segurança e a eficiência das estruturas hidráulicas no estado.

Durante os dias 22, 23 e 24 de outubro o IGARN realizou a primeira ação do programa “Açudes + Seguros” no açude Caraúbas, localizado em Lajes e, em seguida, nos açudes localizados nos municípios de Angicos e Upanema. Esta ação foi direcionada ao conhecimento na prática, durante a qual os participantes puderam ter acesso às informações relevantes sobre a segurança dos açudes *in loco*, como pode ser observado nas figuras 23 e 24.



Figura 23: Aula de campo sobre segurança de barragens



Figura 24: Aula de campo sobre segurança de barragens

Estiveram presentes nesta ação, dentre outros, os representantes das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ceará-Mirim, da SEMARH, da CAERN e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais dos Agricultores e Agricultoras Familiares, reforçando a colaboração entre as entidades envolvidas e da sociedade civil.

E no dia 13 de dezembro o CREA promoveu uma edição do Capacita CREA/Mútua, numa parceria com o IGARN, como parte das ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica do programa Açude + Seguros, firmado entre as duas instituições. O evento foi realizado na inspetoria regional do CREA, no município de Assu, explorando o tema da segurança de barragens e reuniu representantes de prefeituras, defesas civis, engenheiros e outros profissionais da área. Nessa ocasião foi ressaltada a importância de cadastrar todos os açudes no Sistema Nacional de Segurança de Barragens para garantir a segurança da população.

Durante o encontro, foram discutidos temas como o Plano Nacional de Segurança de Barragens (com a participação da ANA), as obras do Complexo Hidrossocial de Oiticica, a elaboração de Planos de Ação de Emergência (PAE) e técnicas de inspeção e monitoramento de açudes e barragens. Registro deste evento é apresentado na figura 25.



Figura 25: Curso promovido pelo Capacita CREA no âmbito do Programa Açudes + Seguros

IV Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.

O atendimento ao critério IV contempla:

Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo:

- Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2024 (PAF 2024)
- Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025)

A nota técnica contendo a avaliação do plano de fiscalização 2024 e a proposta do plano de fiscalização para 2025 está disponível no link:
<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350536.PDF>

V. Implementação das ações de fiscalização.

O critério V tem como premissa a apresentação, como anexo ao Relatório Progestão, da tabela padrão da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2024 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las. A tabela está disponível no link:
<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350359.PDF>

VI. Anexo – Tabela de Autoavaliação para comprovação dos critérios I a V – Meta de Segurança de Barragens – 3º Ciclo. A tabela está disponível no link:
<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350592.XLSX>

META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

A meta I.6 está relacionada com o fornecimento de dados, produzidos pelo IGARN, para o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) e, para o 2º período de certificação deverá atender aos critérios I e II, definidos no Informe 03-B/2024:

- I. Envio do inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico.**
- II. Atualizar o inventário e as séries históricas de dados hidrológicos das estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Estadual.**

Em 31 de janeiro de 2025, o IGARN enviou à ANA, via e-protocolo, a documentação referente ao cumprimento dos critérios I e II. O processo **SEI nº 10110006.000315/2025-98** contém o Ofício nº 39/2025/IGARN - GABINETE/IGARN - DIRETOR-IGARN, endereçado ao Sr. Walszon Terllizzie Araújo Lopes, onde constam os seguintes arquivos:

Planilha 01:

IGARN-RN-DOC-02500.005755-2024 RETIFICADORA_emparn_final – Inventário das Estações. Nesta Planilha foi alterada a ABA –“Inventário RN-367”. Nesta aba foram inseridos dados atualizados, substituindo as informações anteriores, uma vez que, após uma análise, constatou-se que seria melhor inserir as informações atualizadas em relação aos dados dos postos pluviométricos ativos e inativos da rede de monitoramento pluviométrico do Rio Grande do Norte, sob responsabilidade da EMPARN. Na aba "ESTAÇÃO NOVAS - 08" foram inseridas 08 estações novas, do Rio Potengi, que no momento se encontram inativas, mas com a possibilidade de ativação com o retorno do Programa Água Azul.

Planilha 02:

Dados da Rede de Monitoramento de Qualidade de Água do RN (Programa Água Azul) – Nesta planilha constam todos os resultados das campanhas de qualidade da água do Programa Estadual de Qualidade de Água, denominado Água Azul, iniciado no ano de 2008 a 2016 dos 113 pontos monitorados.

Planilha 03:

Dados hidrometeorológicos das Estações da EMPARN – Levando-se em consideração o Inventário, gerou-se o arquivo de dados diários para todos os postos pluviométricos, independente do período. Foram gerados quatro arquivos, o primeiro abrangendo o período de 1911 até 1950, o segundo de 1951 até 1980, o terceiro de 1981

até 2000 e o quarto de 2001 até 2024. A formatação dos dados está de acordo com o sistema da EMPARN, com extensão .CSV. e compactados em .ZIP.

O comprovante do envio é apresentado na figura 26.

31/01/2025, 16:52 eprotocolo.ana.gov.br/Sistema/detalhar.aspx?id_solicitacao=42613

DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

e-Protocolo:	042613/2025
Data da Solicitação:	31/01/2025 16:51:31
Tipo de documento:	OFÍCIO (REC.)
Arquivo enviado:	META I6 MONITORAMENTO HIDROLOGICO DADOS E INVENTARIO DO RN.zip
Arquivo enviado:	sei 31716355 oficio 39.pdf
Situação	Enviado

Figura 26: Comprovante do envio da documentação, via e-protocolo, dos critérios I e II da meta federativa I.6

META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

O objetivo dessa meta é integrar das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, através do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.

Para cumprimento desta meta o IGARN deverá atender os critérios (II, III e IV), descritos abaixo, com envio à ANA até o dia 31 de janeiro.

I Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal.

O IGARN elaborou em 2024 o documento intitulado “ESTUDO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO OU REVISÃO DE NORMATIVO DE FISCALIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS – IGARN”, cujo objetivo é subsidiar a elaboração de um normativo estadual para a fiscalização do uso dos recursos hídricos no Rio Grande do Norte, alinhando-o às diretrizes e princípios estabelecidos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com destaque para a Resolução ANA no 24/2020, que regula a fiscalização do uso de recursos hídricos em nível federal, bem como a outros marcos legais pertinentes, considerando as especificidades da gestão hídrica no estado.

Dando sequência aos requisitos deste critério foi publicada a Portaria nº95/2024, sob a égide da Lei Complementar no 563, de 29 de dezembro de 2015. O IGARN revisou os termos da portaria nº 95/2023 e renovou as diretrizes normativas que regem os processos de fiscalização realizados pela autarquia, contemplando também a aplicação de sanções.

Nesse âmbito, a referida norma reajustou procedimentos fiscalizatórios dos mais diversos, contemplando toda instrução processual que abarcam os atos de fiscalização, incluindo os instrumentos de fiscalização, que são: notificações e auto de infração.

Para isso, foi realizada uma pesquisa documental sobre os normativos existentes relacionados à temática. Com base nessa análise, este documento foi estruturado em quatro seções: (i) levantamento dos normativos vigentes, (ii) proposição de diretrizes para a fiscalização, (iii) proposição de instrumentos de fiscalização e (iv) definição de infrações e penalidades associadas ao uso dos recursos hídricos.

O estudo acima referenciado e a Portaria nº95/2024 estão disponíveis em: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350508.PDF> e <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350489.PDF>, respectivamente.

II Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização e apresentação de relatório contendo a avaliação das ações executadas no ano anterior.

O planejamento anual de fiscalização para o ano de 2025 é apresentado a seguir:

Quadro 7: Planejamento Anual de Fiscalização (2025)

PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO (2025)		
	Bacia Hidrográfica	Objetivos da ação de fiscalização
1	Boqueirão	Fiscalizar outorgas vencidas
2	Difusa Litoral Norte 14-3	Fiscalizar outorgas vencidas
3	Punaú	Fiscalizar outorgas vencidas
4	Maxaranguape	Fiscalizar outorgas vencidas
5	Apodi/Mossoró	Fiscalizar outorgas vencidas
6	Piranhas/Açu	Fiscalizar outorgas vencidas

A planilha Excel com o planejamento anual para 2025 pode ser acessada em: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350491.XLSX>

As ações de fiscalização realizadas em 2024 foram avaliadas pela Coordenadoria de Regulação e pela Sub-coordenadoria de Fiscalização e o resultado dessa avaliação está documentado no link: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350490.PDF>

III Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA.

Para o atendimento a este critério, o IGARN publicou em 16 de dezembro de 2024 a Portaria-SEI nº92, que define os critérios para obrigatoriedade do automonitoramento do uso da água pelos usuários regularizados em corpos de domínio do Estado do Rio Grande do Norte. A Portaria-SEI nº92/2024 está disponível no link: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350509.PDF>

O comprovante do envio da documentação desta meta é apresentado na figura 27.

31/01/2025, 17:25

eprotocolo.ana.gov.br/Sistema/detalhar.aspx?id_solicitacao=42615
[PROTOCOLAR DOCUMENTO](#) [CONSULTAR PROTOCOLO ELETRÔNICO](#) [DADOS CADÁSTRAIS](#) [ALTERAR SENHA](#)


DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

e-Protocolo:	042615/2025
Data da Solicitação:	31/01/2025 17:24:06
Tipo de documento:	OFÍCIO (REC.)
Arquivo enviado:	Avaliacao das acoes de fiscalizacao 2024 META 1,7 (1).pdf
Arquivo enviado:	Publicacao 9R4N99GQ5A 18NR016MR8 P2TH9ZW2VI.pdf
Arquivo enviado:	ESTUDO DE PROPOSTA DE CRIACAO OU REVISAO DE NORMATIVO DE FISCALIZACAO DO USO DE RECURSOS HIDRICOS IGARN.pdf
Arquivo enviado:	Planejamento Anual de Fiscalizacao 2025 META 1,7 1 (1).zip
Arquivo enviado:	sei 31720632 oficio 44.pdf
Situação	Enviado

[Voltar](#)

Figura 27: Comprovante do envio à ANA da documentação referente à meta I.7

FATOR DE REDUÇÃO

Para o 2º período de avaliação haverá a incidências de três critérios do Fator de Redução:

(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa.

O IGARN apresentou, em 25 de novembro de 2024, em reunião articulada junto a Frente Parlamentar das Águas da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, cujo presidente é o deputado Francisco Assis de Medeiros, os avanços e desafios da gestão hídrica no Rio Grande do Norte, durante o ano de 2024.

Nesta apresentação foram destacados os resultados alcançados em 2024, com ênfase para investimentos em infraestruturas hídricas, realizados pela SEMARH e a importância da integração com outras entidades através de parcerias e iniciativas que fortalecem a gestão participativa e descentralizada das águas, a exemplo do programa Açudes + Seguros.

A apresentação do IGARN foi transmitida ao vivo pela TV Assembleia e está disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=LSD4KOfFgi0>

(b) Aplicação dos recursos do Progestão

No segundo período de certificação o IGARN apresentou ao CONERH, durante reunião ordinária do colegiado, realizada em dezembro de 2024, a planilha dos desembolsos planejados e realizados, bem como a projeção de aplicação para os anos seguintes. A Resolução nº 34 e seu anexo comprovam a aprovação pelo Conselho e podem ser acessados através dos links:

Resolução CONERH nº 34:

<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/semarh/DOC/DOC000000000349321.PDF>.

Anexo da Resolução nº34:

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350510.XLSX>

(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão maior ou igual a 50%, verificado pela ANA.

Link para acesso à informação deste critério:

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350580.XLSX>

Importante considerar neste critério que a parcela do primeiro período de certificação foi repassada pela ANA em 27 de novembro de 2024, e o orçamento do governo estadual foi fechado em 06 de dezembro.

Assim, não foi possível dar seguimento às ações de desembolso previstas e, conseqüentemente, a meta de 50% de desembolso do saldo não pode ser alcançada.

Este fato foi comunicado ao gestor do contrato, José Luiz Zoby, através de mensagem que orientou o envio de ofício comunicando este fato. O ofício citado é parte integrante da documentação deste relatório e pode ser acessado no link:

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000350550.PDF>